

REGULAMENTO

1. Da inscrição

Art. 1º - As inscrições das Famílias e suas receitas se darão através do preenchimento completo do Formulário de Participação e deverão ser efetuadas dentro do prazo previsto.

Art. 2º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – Dados Pessoais;

II – Dados Cadastrais da Empresa ou Propriedade Rural (se possuir);

III – Dados para participação no Evento

- Obrigatórios (somente página 1):
 - Nome da família;
 - Nome dos representantes da família (que participarão das etapas do evento);
 - Prato a ser apresentado;
 - Quando o prato deve ser consumido.
- Opcionais (página 2):
 - Receita (incluindo os ingredientes e o modo de fazer);
 - Como aprendeu a fazer ou criou este prato, porque ele é importante para a família e relato sobre o Patriarca e/ou Matriarca da família descrevendo sua relação com a receita, bem como quando este prato era consumido;
 - Descrição sucinta do prato, em língua portuguesa, como se apresenta, quando e como poderá ser consumido e sua importância para a cidade e região.

Art. 3º - A inscrição será realizada por meio da entrega da ficha de inscrição e da declaração de que está ciente e concorda com todos os termos deste regulamento, no endereço e prazo estabelecido no cronograma do evento.

Art. 4º - Poderão participar do “Festival Gastronômico Receitas de Famílias” as pessoas **domiciliadas no município de Conceição do Castelo** e será permitida a inscrição de **uma única receita por núcleo familiar**.

2. Da Apresentação da Receita e do Treinamento

Art. 5º - A receita inscrita deverá ter relação cultural e/ou histórica com a região e que tenha sido feita a partir da utilização de ingredientes e/ou produtos da família, do Agronegócio ou da Região.

Art. 6º - Todos os materiais de insumo para a produção do prato serão de exclusiva responsabilidade da família em todas as etapas do evento, assim como todo material e os acessórios específicos necessários para o preparo do prato.

Art. 7º - Os participantes inscritos declaram, com a simples participação, ser de sua autoria ou da família a receita enviada e que a mesma não constitui plágio de espécie alguma, se não possível e eventual adaptação de receita de autoria desconhecida e uso público.

Art. 8º - Os inscritos estarão participando da capacitação “A Arte na Gastronomia - Montagem e Decoração de Pratos”, onde deverão estar preparando a receita proposta, que será avaliada e orientada por equipe do SENAC (chef e assistentes). O treinamento tem como um dos objetivos o incremento na

apresentação do prato e ingredientes utilizados e terá 12 horas de duração (verificar data e horário no cronograma acima).

Conteúdo

- ✓ Regras básicas de Boas Práticas e Higiene na Manipulação de Alimentos;
- ✓ Fundamentos: percepção, cores e formas;
- ✓ Dicas de Cocção para contribuir na finalização do prato;
- ✓ A importância do senso crítico - exercitando o olhar;
- ✓ Utilização dos ingredientes adequando à finalidade da decoração e do prato;
- ✓ Tendências do mercado.

Parágrafo Único - Só será permitida a substituição de inscritos mediante justificativa aprovada pela comissão organizadora do evento.

3 . Da Aula-Show

Art. 9º - Os autores dos pratos que tiverem maior proximidade com a tradição local e de sua família, avaliado por três quesitos, a saber: apresentação, sabor e tipicidade/originalidade dos ingredientes, serão convidados a participar de uma aula-show, junto ao Chef instrutor do treinamento no local constante no cronograma deste evento.

4. Pós evento

Art. 10 - Os participantes cedem e transferem para as mídias, sem qualquer ônus para estas e em caráter definitivo, plena e totalmente todos os direitos de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação dos resultados do evento.

Art. 11 - Os inscritos estarão automaticamente autorizando aos organizadores o uso de suas imagens, seus nomes e suas vozes, em fotos, cartazes, livros, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do Festival.

5. Das disposições gerais

Art. 12—A organização do evento, por intermédio dos parceiros e apoiadores, disponibilizará a estrutura básica, exceto insumos e utensílios específicos, para o pré-preparo e finalização das receitas inscritas nas diversas etapas deste evento.

Art. 13 - Toda despesa com transporte e alojamento para as famílias inscritas e sua locomoção durante as etapas de realização do “Festival Gastronômico Receita de Família” serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos inscritos.

Art. 14 - Será obrigatória a assinatura de termo em que o participante declara a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, atesta pela salubridade dos ingredientes servidos ao público e assume a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas como advindos de seus produtos servidos durante o evento.

Art. 15 - Os casos omissos serão julgados e decididos pela comissão organizadora do “Festival Gastronômico Receitas de Família”.

Art. 16 - A simples inscrição no Festival Gastronômico Receitas de Família, de incentivo ao turismo gastronômico, implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste Regulamento.

Declaro que estou ciente e concordo com todos os termos deste regulamento.

Declaro ainda a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, atesto pela salubridade dos ingredientes servidos ao público e assumo a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas como advindos de seus produtos servidos durante o evento.

_____/ES, ____ de _____ de 2017

Assinatura